

Ofício nº 687 (SF)

Brasília, em 11 de setembro de 2019.

PEC 98/2019 (FASE 2)

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

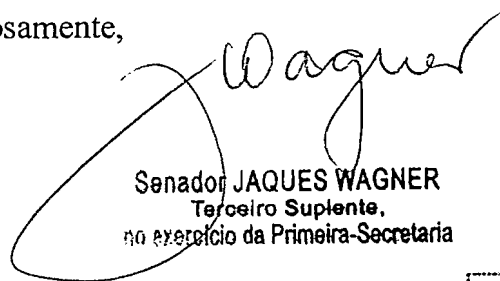
Assunto: Emendas do Senado a Proposta de Emenda à Constituição.

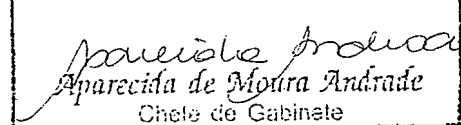
Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 2019, que “Altera o art. 165 da Constituição Federal para estabelecer o regime de execução obrigatória das programações que especifica; dá nova redação ao art. 20 da Constituição Federal e ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e suspende a eficácia do § 1º do art. 167 da Constituição Federal pelo prazo que especifica”.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do texto em apreço.

Atenciosamente,


Senador JAQUES WAGNER
Terceiro Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA		
Em	11	109 / 2019
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.		
 Aparecida de Moura Andrade Chefe de Gabinete		